



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ

133, 20.04.2021.
On 9h28



Presidente

PROJETO DE LEI Nº...../2021

Institui a “Semana Municipal de Enfermagem” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1 Fica instituída a Semana Municipal de Enfermagem no Município de Belém, a ser comemorada, anualmente do dia 12 a 20 de maio, semana em que se comemora em todo o território brasileiro.

Parágrafo único – A semana municipal que se trata a presente lei será incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º Os serviços de saúde devem assegurar a representatividade de profissionais de enfermagem nas programações alusivas à Semana da Enfermagem.

Art. 3º Os Poderes Públicos Municipais, em parceria com outras entidades, poderão:

I – Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops, seminários e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho dos profissionais de enfermagem, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e,



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ**

ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações;

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana de Enfermagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Semana da Enfermagem dependerão de regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 27 de abril de 2021.



Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ
PSOL/Belém

E-mail: ver.enfermeiranazarelima@gmail.com

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica:

Gesiany Miranda Farias

Henrique Coura de Britto Pereira

William Dias Borges



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ**

JUSTIFICATIVA

A Semana Brasileira de Enfermagem, celebrada anualmente pela Associação Brasileira de Enfermagem, foi estabelecida em 1940, pela Escola de Enfermagem Nery, tendo como idealizadora a sua então Diretora Laís Netto dos Reys. No dia 12 de maio, comemora-se o Dia Internacional da Enfermeira. No Brasil, o dia foi instituído em 1938 pelo Presidente Getúlio Vargas. Em 12 de maio de 1960, o Presidente Juscelino Kubitschek assinou o Decreto 48.202, oficializando a "Semana da Enfermagem".

A origem da semana se dá em 12 de maio para celebrar o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, data em que nascia Florence Nightingale, britânica considerada fundadora da enfermagem moderna. Ela ficou famosa por sua atuação na Guerra da Crimeia, onde atuou de forma pioneira no tratamento dos soldados feridos. Por conta disso, o 12 de maio foi eleito também como Dia Internacional da Enfermagem.

O término no dia 20 de maio é para rememorar o falecimento de Anna Nery, em 1880. A brasileira possui trajetória semelhante a Nightingale, atuando durante a Guerra do Paraguai como enfermeira voluntária no tratamento de feridos em hospitais militares.

Com a criação da Semana Municipal de Enfermagem pretende-se valorizar os trabalhadores desta categoria, ressaltando sua importância para toda sociedade, sendo que os os profissionais da enfermagem possuem papel fundamental na prevenção de doenças e na promoção da saúde, principalmente no contexto atual, que evidenciou ainda mais a sua relevância para a saúde pública brasileira.

Outro elemento fundamental para a criação da semana de enfermagem é proporcionar maior visibilidade desses profissionais, relatando a importância da valorização profissional para a saúde pública, como exemplo, por em evidência as lutas históricas em prol da categorial, e com isso, poder dialogar



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ

com a sociedade sobre a relevância de um profissional valorizado na assistência do serviço de saúde.

Desse modo, considerando a importância deste Projeto de Lei, solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.